



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.280/2019**Data: 28 de janeiro de 2019**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado a aplicação de recursos da deliberação nº. 55-2016 para aquisição de um veículo zero km para a Casa Lar e aplicação de recursos da deliberação nº. 107-2017, para aquisição de um veículo zero km para o conselho tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial destinado aplicação de recursos da deliberação nº. 55-2016 para aquisição de um veículo zero km para a Casa Lar e aplicação de recursos da deliberação nº. 107-2017, para aquisição de um veículo zero km para o conselho tutelar no orçamento vigente no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CASA LAR E CONSELHO TUTELAR		
449052 3934 789	Equipamentos e material permanente	R\$	95.000,00
449052 1000 790	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro conforme o art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4.320/64, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

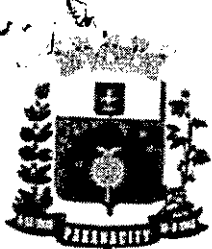
Fonte de recursos 3934 – Superávit Proteção social básica	R\$ - 95.000,00
---	-----------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme segue:

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
3390390000 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0028 / 10 / 03	1.092 - Aquisição de veículos para a Casa Lar e conselho tutelar	115.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 R\$
1.092	Aquisição de veículos para a Casa Lar e conselho tutelar	115.000,00


Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.092 - Aquisição de veículos para a Casa Lar e conselho tutelar	Veículos	02	95.000,00 20.000,00	Deliberações 55-2016 e 107-2017 Próprio do Município

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 13.719	Página 16
30/01/19 DATA	 ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉLIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

